



## MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

### DECRETO Nº 3.483, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

Altera dispositivos do Decreto nº 2.812, de 12 de março de 2013, que dispõe sobre a regulamentação da Comissão Municipal de Avaliação de Bens de interesse da Administração Pública do Município de Santa Luzia.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

Art. 1º O art.1º do Decreto nº 2.812, de 12 de março de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal de Avaliação de Bens de interesse da Administração Pública do Município de Santa Luzia, que será composta por 6 (seis) membros, sendo 2 (dois) servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, 2 (dois) servidores da Secretaria Municipal de Finanças e 2 (dois) servidores da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento.”

Art. 2º O inciso III do art. 2º do Decreto nº 2.812, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º .....

III - Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento:

a) Ricardo José de Souza, matrícula nº 32.177; e

b) Renan Vasconcelos Oliveira Alves, matrícula nº 33.635.



**MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 23 de outubro de 2019.

**CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA**  
**PREFEITO DE SANTA LUZIA**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM:	31/10/19
NOME:	Carla Rubia da C. Dias
MATRÍCULA:	Mat. 19167
SETOR DE PROTOCOLO	